



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
CNPJ: 18.010.812/0001-83



JUSTIFICATIVA

Sabendo de sua responsabilidade e compromisso com os munícipes, e a elevada demanda de atendimento pelo conselho tutelar do município de Monte Alegre-Pá, onde o seu papel é de fundamental importância, pois, o Conselho é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante do conjunto de instituições brasileira sujeito e subordinado tem autonomia para desempenhar as atribuições que lhes são confiadas.

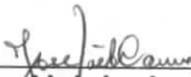
A função principal do Conselho tutelar consiste na fiscalização e cumprimento dos direitos previstos no ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente.

Portanto, o Conselho Tutelar é um investimento de fundamental importância para acolher no atendimento das demandas apresentadas e vivendo em situação de maior vulnerabilidade social, emocional e física.

Diante do breve relato afirmo que o imóvel, localizado à Rua Presidente John Kennedy, nº 580, Bairro: Cidade Alta, Monte Alegre-Pá, está adequada ao funcionamento do Conselho Tutelar, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social-SETRINS.

Monte Alegre (PÁ) 01 de fevereiro, 2017.

Atenciosamente,



Josefina Aleluia de Aquino Carmo
Sec. de Assistência Social
Decreto: 006/2017